

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª CÍVEL E REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES DA COMARCA DE DOURADOS/MS.

Processo n.º 0810529-29.2023.8.12.0002

Recuperação Judicial

Requerente: Agro Adl Comércio de Cereais Ltda e Outros. (Grupo ADL)

**CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA.**, nomeada auxiliar do juízo nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 37, §7º, da Lei 11.101/05, REQUERER a juntada da Ata de Assembleia Geral de Credores, realizada nesta data (01/04/2025), às 15h00 (horário de Brasília), por meio da plataforma *Zoom*, juntamente com a cópia integral do *chat* virtual.

01. De acordo com art. 37, §2º da Lei nº 11.101/05, em 2ª convocação, a Assembleia é instalada com qualquer número de credores, razão pela qual o presidente do ato declarou a instalação da AGC.

02. Diante da ausência de composições factíveis para a votação do plano de recuperação judicial, foi proposto pelo grupo recuperando a suspensão do ato por 60 dias, e subsidiariamente, por 45 dias.

03. Diante da rejeição da proposta de suspensão por 60 dias, passou-se a verificação do quórum para a suspensão do ato por 45 dias, a qual, por sua vez,

☎ (67) 3029-2979

☎ (67) 99878-6346

✉ [cury@curyconsultores.com.br](mailto:cury@curyconsultores.com.br)

📍 Avenida Paulista, 1471,  
5º andar, Conj.511, Bela Vista,  
CEP: 01311-927, São Paulo/SP

📍 Rua Visconde do Rio  
Branco, 2810, Centro,  
CEP: 85810-180, Cascavel/PR

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,  
Jardim dos Estados, CEP:  
79020-070, Campo Grande/MS



restou aprovada, com data de retorno para o dia 15/05/2025, no mesmo horário e formato.

04. Ademais, além da suspensão do conclave para o dia 15/05/2025, fora realizada a deliberação quanto a prorrogação do *stay period* até a referida data de retomada dos trabalhos assembleares, restando reprovada pelo quórum dos créditos presentes.

05. Por fim, pugna-se pela juntada dos documentos que seguem anexos, oportunidade em que declinamos votos de estima a este d. Juízo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 1 de abril de 2025.

CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA.  
José Eduardo Chemin Cury  
OAB/MS 9.560

(67) 3029-2979

(67) 99878-6346

cury@curyconsultores.com.br

Avenida Paulista, 1471,  
5º andar, Conj.511, Bela Vista,  
CEP: 01311-927, São Paulo/SP

Rua Visconde do Rio  
Branco, 2810, Centro,  
CEP: 85810-180, Cascavel/PR

Rua Dona Bia Taveira, 216,  
Jardim dos Estados, CEP:  
79020-070, Campo Grande/MS



**5ª VARA CÍVEL E REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES DA  
COMARCA DE DOURADOS/MS**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
Processo n.º 0810529-29.2023.8.12.0002 – Grupo ADL**

**2ª CONVOCAÇÃO – 01/04/2025**

**AGRO ADL COMERCIO DE CEREAIS LTDA (CNPJ n.º 34.529.822/0001-86);  
GRAOSLOG – TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA (CNPJ n.º 13.578.872/0001-83);  
TRANSDOURADENSE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA (CNPJ n.º  
14.087.198/0001-05); TRANSGRALE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (CNPJ n.º  
46.727.404/0001-82); VALE DAS ÁGUAS HOLDING E ADMINISTRADORA DE BENS  
LTDA (CNPJ n. 44.430.222/0001-10); ALESSANDRA GONÇALVES LIMA (CNPJ n.º  
52.241.177/0001-83 e CPF n.º 013.240.021-90); ALPE – SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA (CNPJ n.  
20.483.346/0001-03) e INDUSTEMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TEMPEROS  
LTDA (CNPJ n.º 05.254.117/0001-15) – todos integrantes do “Grupo ADL”.**

Ao 1º de abril de 2025, às 15h (BRT), o representante legal da CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA. – representada neste ato pelo Dr. José Eduardo Chemin Cury, OAB/MS 9.650, em conjunto com Dr. Victor Hugo Scapin Paiva, inscrito na OAB/MS 28.442, nomeada nos autos do procedimento recuperacional n.º **0810529-29.2023.8.12.0002**, em trâmite perante a **5ª VARA CÍVEL E REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES DA COMARCA DE DOURADOS/MS**, na condição de Presidente da Assembleia Geral de Credores (“**AGC**”) em 2ª Convocação, realizada no formato remoto (virtual), por meio da plataforma “ZOOM”, cujo link de acesso foi fornecido por esta auxiliar do juízo, com a finalidade específica de: *“a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial (Mov. 17.601-17.639) apresentado pelos devedores; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência dos devedores, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.”*



Em atendimento ao edital de convocação, os trabalhos de credenciamento tiveram início exatamente às 14h (BRT), com término às 15h (BRT).

Consultou-se os credores presentes quanto a manutenção da dispensa da leitura do edital, bem como a continuação da Dra. Mariana Ferreira Dias, inscrita na OAB/MS 26.963, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Não houve oposição dos credores a tais determinações.

Na sequência, o Administrador Judicial passou a verificar o quórum presente na Assembleia, de acordo com o que estabelece o art. 37, §2º, da Lei n.º 11.101/2005, considerando a lista de presença, abaixo refletida:

Quórum de instalação - Art. 37, § 2º							
Quórum Classe	Quórum Créditos		Quórum Presentes		% Quórum Por Classe	% Quórum total	Contrário
I-Trabalhista	R\$	1.308.395,76	R\$	1.191.022,73	91,03%	66,5%	33,5%
II-Garantia Real	R\$	9.703.665,27	R\$	5.592.392,98	57,63%		
III-Quirografário	R\$	36.986.884,19	R\$	25.229.013,51	68,21%	Reprovado	
IV-ME/EPP	R\$	126.800,00	R\$	-	0,00%		

Levando-se em consideração a desnecessidade de quórum mínimo para realização da AGC em 2ª convocação, a teor do preceituado pelo parágrafo 2º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, o presidente declarou instalado o conclave, destacando que a relação dos credores é parte integrante da presente ata, que será acostada aos autos, assim como constará no site da Administradora Judicial.

Antes de conceder a palavra para os devedores e credores, o Administrador Judicial explicou que a inscrição para fazer o uso da palavra será feita pelo *chat*, por ordem de manifestação, devendo nesta oportunidade informar nome completo e o credor que representa.

Ainda salientou que todos os interessados em fazer constar em ata indagações ou que queiram arguir irresignações ou objeções poderão encaminhar via *chat*, por escrito, ou por meio do uso da palavra no presente ato.

Informou que as transcrições de todas as manifestações estão devidamente registradas no conteúdo da gravação de vídeo do ato assemblear, que faz parte integrante da presente Ata, assim como, o conteúdo lançado no *chat* virtual da plataforma, de modo a registrar a manifestação integral dos participantes.

Feitos os esclarecimentos introdutórios, o Administrador Judicial informou que alguns credores encaminharam ressalvas a serem consignadas em ata, as quais se elenca a seguir:

a) Caixa Econômica Federal, credor Garantia Real, nos seguintes termos:

*“I. A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.*

*II.A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas (se for o caso);*

*III. A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caputs, in fine da Lei 11.101/05.*

*IV.A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.”*

b) Eudes Nolasco Donatti, credor quirografário, nos seguintes termos:

*“Ressalta-se, por oportuno, que o art. 9º, II da Lei 11.101/05 não impede a incidência de juros e correção monetária após o pedido de recuperação judicial, sendo a limitação dos juros prevista no art. 124 do mesmo dispositivo legal aplicado tão somente às empresas em regime de falência, o que não é caso da empresa AGRO ADL COMERCIO DE CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.529.822/0001-86.*

*Portanto, com relação ao crédito de EUDES NOLASCO DONATTI, a recuperanda dá ciência de que valor deverá ser acrescido de juros e correção até a data do efetivo pagamento, levando-se em conta a data e valor informado na sua habilitação nos autos nº 0810529-29.2023.8.12.0002 (fls. 17508/17525)”.*

A representante legal do credor Eudes, Dra. Aniele Araujo, solicitou, via chat, o complemento da ressalva, nos seguintes termos:

*“O credor possui o processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0801931-52.2024.8.12.0002 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Dourados/MS, e dará andamento na mesma até que se faça um acordo ou que o pagamento do débito seja feito na íntegra.”*

c) Banco Sofisa, credor quirografário, nos seguintes termos:

*“O Banco Sofisa RESSALVA e faz sua RESERVA DE DIREITO de se opor a qualquer dispositivo do Plano de Recuperação Judicial aprovado que tenha por objeto o cancelamento das penhoras e constrições judiciais, bem como, da liberação de garantias reais, pessoais e/ou fidejussórias dos coobrigados, avais, fiadores ou devedores solidários e outros, e da mesma forma se opõe à qualquer dispositivo que sugira a interpretação de possibilidade de extinção e suspensão de ações judiciais e execuções movidas contra a Recuperanda e a seus coobrigados, bem como se opõe pela baixa das contrições.”*

O Administrador Judicial reforçou mais alguns pontos, a fim de gerar a maior transparência no ato, além de lembrar que todas as questões econômicas da empresa em recuperação estão sendo relatados por meio do incidente dos Relatórios Mensais de Atividade, os quais é de conhecimento público.

Feito o registro das ressalvadas, o presidente passou a palavra ao advogado do Grupo Recuperando, Dr. Danny Fabricio Cabral Gomes, advogado do Grupo Recuperando, este contextualizou que o pedido de recuperação judicial foi formulado com o objetivo de possibilitar a reestruturação da empresa e a continuidade regular de suas atividades. Apesar das dificuldades enfrentadas, destacou que, nos últimos meses, a empresa tem gradualmente retomado a confiança do mercado, o que vem permitindo a reavaliação do plano de recuperação judicial originalmente apresentado, por meio de diálogos com os credores, sempre com o propósito de viabilizar o adimplemento das obrigações e o efetivo soerguimento da atividade empresarial.

Ressaltou que o setor do agronegócio ainda enfrenta uma crise significativa, fato público e notório, o que agrava o cenário econômico da empresa, sobretudo em razão da perda de crédito e da escassez de capital de giro.

Ainda assim, pontuou que o grupo tem buscado alternativas viáveis, a exemplo da formação de parcerias estratégicas, como aquela entabulada com a APROMS. No entanto, enfatizou que tal acordo ainda depende de autorização judicial para sua concretização, o que, no presente momento, inviabiliza ou torna incerta a apresentação de uma proposta definitiva aos credores. Informa também que existem negociações avançadas com um fundo sediado em São Paulo para a alocação de recursos no fomento das atividades das Recuperandas, sendo que a última reunião foi realizada na última quarta-feira.

Assim, visando garantir a apresentação da melhor proposta possível, baseada em premissas factíveis e com reais condições de cumprimento, defendeu a necessidade de aguardar a formalização da parceria com a empresa APROMS e com o fundo investidor, para que se possa aferir, com exatidão, a real capacidade de pagamento do Grupo Recuperando. Ou seja, alega que estão muito próximos de uma negociação.

Diante desse contexto, requer a suspensão da assembleia por 60 (sessenta) dias, com a correspondente prorrogação do *stay period* (período de blindagem), a fim de viabilizar o avanço das tratativas e a apresentação de proposta concreta aos credores.

O Administrador judicial, sintetizou a fala do advogado do Recuperando, apenas para deixar didático para todos os presentes.

Passada a palavra ao Dr. Regis Jorge Junior, advogado da credora APROMS, confirmou as tratativas que estão sendo realizadas com as empresas recuperandas e solicitou que seja realizada uma análise a respeito da supressão das garantias, pois a empresa não vê com bons olhos esta questão, adianta que seriam contra esse posicionamento, até por já existir uma ação em tramite junto a empresa Transdouradense.

Alega que criou uma certa insegurança com a credora, a questão de retirada de alguns sócios, que se não falha a memória dele, está em discussão. Relembrou que a APROMS é uma empresa parceira do grupo recuperando, para que seja possível levar estes pontos em consideração.

O Dr. Danny Fabrício elucidou que todas essas questões vão ser sim tratadas diretamente com os credores que na AGC compareceram para alinharmos da melhor forma possível para todo mundo.

Ainda, informou que recentemente recebeu uma mensagem de um credor que não tem autorização para aceitar a suspensão por 60 dias, conforme solicitado anteriormente, apenas por 30 dias. No entanto, destaca que não tem objetivo de enrolar o feito, mas que é necessário olhar de forma macro, para que a negociação seja efetiva. Subsidiariamente, em caso de muita discordância com o prazo de 60 dias, ainda que com previsão legal, a suspensão por 45 dias.

Encerradas as manifestações e discussões, o Administrador Judicial antes de colocar à votação a proposta de suspensão da presente AGC, explicou que a votação será para suspensão dos trabalhos para dia **05/06/2025** no mesmo horário e formato.

Esclareceu, ainda, que para tal deliberação será considerado o quórum do art. 42, caput, da Lei nº 11.101/2005, qual seja, os votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à AGC.

Na sequência, informou que a votação se daria por chamada nominal de procuradores ou credores, em ordem alfabética, destacado que o credor que votar “sim”, estará concordando favoravelmente à suspensão; e o “não”, representa a rejeição da suspensão do ato. Por fim, antes de iniciar a votação, consultou os presentes se existiriam quaisquer dúvidas quanto à forma de votação, não havendo manifestações.

O Dr. André Ericsson, credora AGI Brasil, solicitou a palavra e propõe uma terceira hipótese, por 30 dias, alegando ser necessário esse prazo mais curto para os credores acompanhar os trabalhos, até o dia 29/04.

O Dr. Danny Fabricio, pediu a palavra, apenas para reforçar de que a proposta das recuperandas decorre com base na experiência, que entende que os representantes dos credores têm limitação interna para aprovar um prazo superior a 30 dias, mas que não tem interesse algum em atrasar ou postergar o ato, mas sim pela burocracia.

A Dra. Luana Queiroz, representante do credor Banco Sofisa, via *chat*, questionou se a votação da prorrogação do *stay period* será feita nesse momento também.

O Administrador Judicial respondeu que sim, até por uma questão lógica, baseado no pedido realizado pelo advogado das recuperandas.

O Dr. André Ericsson, representante da AGI Brasil, pediu novamente a palavra e destacou que a AGI Brasil não concorda com a prorrogação do *stay period*, pois o grupo recuperando já teve sua prorrogação concedida e que esta prorrogação do *stay period* faz-se necessária decisão judicial

O AJ esclareceu que este pedido está dentro do requerimento realizado pelo advogado das recuperandas, por isso, seria colocado desta forma em voto.

O Dr. André Ericsson, representante da AGI Brasil, solicitou a realização de uma votação específica quanto a prorrogação do *stay period*, separada da suspensão da AGC.

O Dr. Danny Fabricio insistiu quanto a manutenção do *stay period* mediante a prorrogação da AGC.

O AJ esclareceu que será votado sim, mas de forma separada, em primeiro momento, suspensão da AGC até o dia 06/05/2025 e na sequência, a respeito da prorrogação também do *stay period*.

Em caso de não aprovação da votação dos 60 dias, será colocado em votação o prazo de 45 dias para suspensão, em caso de não aprovação desta, será colocado em votação o prazo de 30 dias.

Não havendo dúvidas, submeteu-se à votação a proposta de suspensão da presente AGC, com prorrogação do *stay period* até a retomada dos trabalhos no dia 05/06/2025, de modo que todos os Credores presentes realizassem o devido registro dos respectivos votos pelo *chat*.

Realizada a votação, conforme o quórum que segue abaixo, verifica-se que **foi rejeitado por 25,35% do total dos créditos presentes** vejamos:

Quórum de Aprovação - Art. 42 maioria dos créditos presentes			
Resultado Classe	% Aprovação por Créditos	Resultado por classe	Resultado FINAL
I-Trabalhista	48,18%	Reprovado	#DIV/0!
II-Garantia Real	4,48%	Reprovado	
III-Quirografário	28,90%	Reprovado	
IV-ME/EPP	#DIV/0!	#DIV/0!	
Total			25,35%

Em razão disso, passou a votação da suspensão por 45 dias da AGC, retornando os trabalhos para o dia 15/05/2025, no mesmo formato e horário, que restou **aprovado por 60,10% do total dos créditos presentes** vejamos:

Quórum de Aprovação - Art. 42 maioria dos créditos presentes			
Resultado Classe	% Aprovação por Créditos	Resultado por classe	Resultado FINAL
I-Trabalhista	100,00%	Aprovado	#DIV/0!
II-Garantia Real	4,48%	Reprovado	
III-Quirografário	70,55%	Aprovado	
IV-ME/EPP	#DIV/0!	#DIV/0!	
Total			60,10%

**Aprovado o prazo de suspensão de 45 dias, para retornos dos trabalhos no dia 15/05/2025, no mesmo formato e horário.**

fls. 21197

Passou-se para a votação da prorrogação do *stay period* no mesmo período, ou seja, até a realização da AGC no dia 15/05/2025.

O Dr. André Ericsson, representante da credora AGI Brasil, requereu que conste em ata a seguinte ressalva: *"A AGI Brasil informa sua discordância com a votação da prorrogação do stay period. A prorrogação do stay period só é admitida (i) por decisão judicial e (ii) por uma única oportunidade, na forma do art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005. No presente caso, a prorrogação do stay period por 180 dias já foi deferida pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial, sendo que tal prazo já transcorreu. Assim, não há como se admitir a deliberação pelos credores sobre uma prorrogação do stay period"*.

Realizada a votação, conforme o quórum que segue abaixo, verifica-se que **foi rejeitado, diante do quórum de 49,33% do total dos créditos presentes** vejamos:

Quórum de Aprovação - Art. 42 maioria dos créditos presentes			
Resultado Classe	% Aprovação por Créditos	Resultado por classe	Resultado FINAL
I-Trabalhista	100,00%	Aprovado	#DIV/0!
II-Garantia Real	0,00%	Reprovado	
III-Quirografário	57,87%	Aprovado	
IV-ME/EPP	#DIV/0!	#DIV/0!	
Total			49,33%

Para esclarecer, o AJ destacou que ficou prorrogada a AGC para o dia 15/05/2025, conforme votação, e foi rejeitada a prorrogação do *stay period* em igual período.

Na sequência, o Administrador Judicial ponderou que apenas poderão participar da AGC aqueles que já se habilitaram para a presente, visto que haverá apenas a suspensão desta, sendo o próximo conclave mero ato continuado. E ainda questionou os credores a dispensa da leitura da ata.

O Dr. Danny Fabricio agradeceu a confiança de todos pela prorrogação dos 45 dias e que irá realizar as melhores tratativas possíveis neste período.

Por fim, o Administrador Judicial declarou encerrados os trabalhos assembleares e solicitou a Secretária a leitura da presente Ata, a qual foi assinada nos termos do art. 37, §7º, da Lei nº

Campo Grande/MS, 1º de abril de 2025.

**CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA**

**José Eduardo Chemin Cury** - Administrador Judicial

OAB/MS n.º 9.560

**Victor Hugo Scapin Paiva**

Copresidente da Assembleia

**Mariana Ferreira Dias**

Secretária do Ato

**DANIEL GRUMACH**

Representante da Classe Trabalhista

**VALÉRIA NASCIMENTO**

Representante da Classe Trabalhista

**ANDRE ERICSSON DE CARVALHO**

Representante da Classe Garantia Real

**REGIS JORGE JUNIOR**

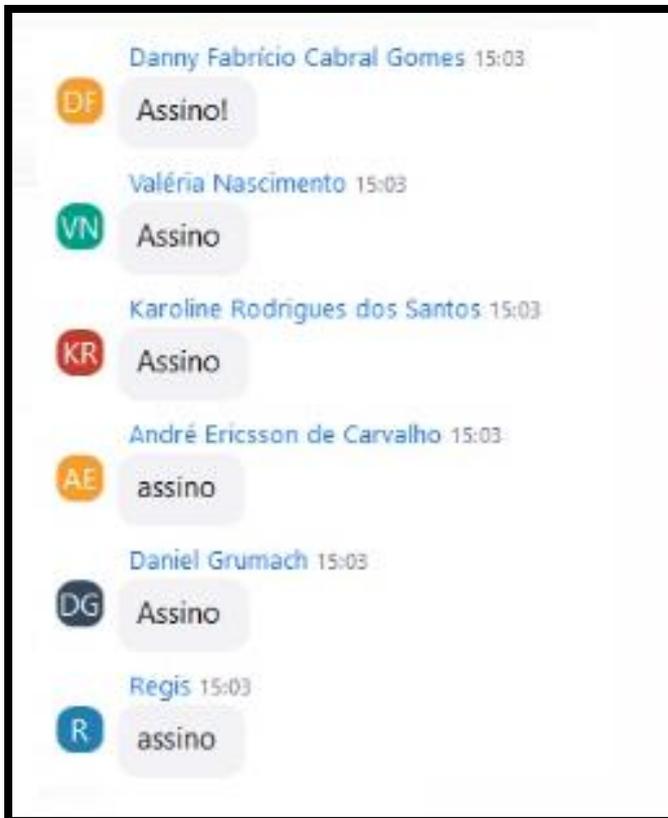
Representante da Classe Quirografária

**KAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS**

Representante da Classe Quirografária

**DANNY FABRÍCIO CABRAL GOMES**

Representante do Grupo Recuperando



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO ADL

Nome Credor	Valor Atualizado	Crédito	Moeda	Classe	Presente	Voto	Procurador	Telefone	email
<b>I-TRABALHISTA</b>		<b>R\$ 1.308.395,76</b>							
Dickstein Advogados	R\$ 573.800,97	R\$ 573.800,97	REAL	I-Trabalhista	S		Daniel Grumach	(21) 99551-9275	d.grumach@dickstein.com.br
DIHONATHAM SZULCZEWSKI PEREIRA	R\$ 9.986,97	R\$ 9.986,97	REAL	I-Trabalhista					
DINEIA BELO MONTEIRO	R\$ 4.314,00	R\$ 4.314,00	REAL	I-Trabalhista					
EDSON BAIRRO VIANNA	R\$ 18.450,33	R\$ 18.450,33	REAL	I-Trabalhista					
Everaldo Alves da Rosa	R\$ 11.998,59	R\$ 11.998,59	REAL	I-Trabalhista					
Fidalgo Sociedade de Advogados	R\$ 224.968,78	R\$ 224.968,78	REAL	I-Trabalhista	S		Douglas Henrique de Godoi / Fábio Albergaria Modinger	(11) 99880-1179 / (11) 98682-8317	douglas.godoi@fidalgoadogados.com / fabio.modinger@fidalgoadogados.com
Francisco de Assis Oliveira Gabriel	R\$ 12.113,59	R\$ 12.113,59	REAL	I-Trabalhista					
José Amari Chagas e Silva	R\$ 12.161,85	R\$ 12.161,85	REAL	I-Trabalhista					
José Teixeira de Souza	R\$ 12.184,07	R\$ 12.184,07	REAL	I-Trabalhista					
Murilo Castro de Melo	R\$ 392.252,98	R\$ 392.252,98	REAL	I-Trabalhista	S		Valéria Nascimento	(65) 99237-8805	valeria@murilocastro.com
ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 25.690,73	R\$ 25.690,73	REAL	I-Trabalhista					
Valmir Aparecido Menzinger	R\$ 10.472,90	R\$ 10.472,90	REAL	I-Trabalhista					
<b>II-GARANTIA REAL</b>		<b>R\$ 9.703.665,27</b>							
AGI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	R\$ 5.341.574,32	R\$ 5.341.574,32	REAL	II-Garantia Real	S		Andre Ericsson de Carvalho	(11) 97634-0399	ancarvalho@machadomeyer.com.br
Banco Daycoval S.A	R\$ 4.006.327,10	R\$ 4.006.327,10	REAL	II-Garantia Real					
BANCO TOYOTA S.A	R\$ 104.945,19	R\$ 104.945,19	REAL	II-Garantia Real					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 250.818,66	R\$ 250.818,66	REAL	II-Garantia Real	S		André Roberto Costa e Silva Junior	(91) 98138-3231	rach33@gmail.com
<b>III-QUIROGRAFARIO</b>		<b>R\$ 36.986.884,19</b>							
AGRICOLA ANAMELIA LTDA	R\$ 55.800,00	R\$ 55.800,00	REAL	III-Quirografario					
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	R\$ 26.868,40	R\$ 26.868,40	REAL	III-Quirografario					
ANNA LUCIA COELHO PAIVA	R\$ 49.950,00	R\$ 49.950,00	REAL	III-Quirografario					
APROMS	R\$ 3.944.145,93	R\$ 3.944.145,93	REAL	III-Quirografario	S		Regis Jorge Junior	(67) 99983-7108	regisjorge@hotmail.com
ARCOMAR	R\$ 1.524.026,34	R\$ 1.524.026,34	REAL	III-Quirografario	N		Patricia Okamoto	(44) 99905-0100	controladoria@carlosalbertoadvogados.com.br
Banco CNH S.A.	R\$ 810.273,31	R\$ 810.273,31	REAL	III-Quirografario	S		Karoline Rodrigues dos Santos	(41) 99259-0509	karoline.santos@hsentual.com.br
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	R\$ 22.172,46	R\$ 22.172,46	REAL	III-Quirografario					
Banco Daniele (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Daniele)	R\$ 819.721,11	R\$ 819.721,11	REAL	III-Quirografario					
BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 692.870,42	R\$ 692.870,42	REAL	III-Quirografario					
BANCO SAFRA S.A	R\$ 2.357.607,12	R\$ 2.357.607,12	REAL	III-Quirografario	S		Fábio Albergaria Modinger	(11) 98682-8317	fabio.modinger@fidalgoadogados.com
BANCO SANTANDER S.A	R\$ 247.655,01	R\$ 247.655,01	REAL	III-Quirografario	S		Rafaela Riboli Sandy	(35) 99227-0101	rafaela.sandy@cnwm.com.br
BANCO SOFISA S.A	R\$ 320.713,90	R\$ 320.713,90	REAL	III-Quirografario	S		Luana Queiroz	(11) 94108-1804	luana.queiroz@rsadvogados.adv.br
BRASFOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISECTORIAL C. VALE	R\$ 884.293,22	R\$ 884.293,22	REAL	III-Quirografario					
Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda	R\$ 177.394,83	R\$ 177.394,83	REAL	III-Quirografario					
Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda	R\$ 393.057,81	R\$ 393.057,81	REAL	III-Quirografario					
DEL MONTE SERVIÇOS FINANCEIROS S/S (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISECTORIAL EMPRESARIAL LP, atualmente EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS (CNPJ/MF sob o nº 07.727.757/0001-20)	R\$ 975.718,02	R\$ 975.718,02	REAL	III-Quirografario					
Eudes Nolasco Donatti	R\$ 931.724,65	R\$ 931.724,65	REAL	III-Quirografario	S		Paulo Carnauba	(19) 99777-7376	paulocarnauba@terra.com.br
GMAD	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	REAL	III-Quirografario	S		Aniele Araujo Castilho Tenó Ebling	(67) 99972-4425	castilhotenno.adv@hotmail.com
HSM Consulting Ltda. - EPP	R\$ 218.606,61	R\$ 218.606,61	REAL	III-Quirografario	S		Henrique Sabbatine Santos (sócio administrador)	(11) 96437-4444	hss@hsm.com.br
Hope Fomento Mercantil Ltda	R\$ 886.850,06	R\$ 886.850,06	REAL	III-Quirografario	S		João Victor Maciel	(67) 99205-8385	joaomaciel@mentremedios.com.br
Iguma Comércio de Cereais	R\$ 336.903,52	R\$ 336.903,52	REAL	III-Quirografario					
ITAJÁ UNIBANCO S.A	R\$ 905.985,40	R\$ 905.985,40	REAL	III-Quirografario	S		CARLOS GAMA	(11) 98923-7210	gabrielgama@itajabancos.com.br
JALE TRANSPORTE LTDA	R\$ 132.158,68	R\$ 132.158,68	REAL	III-Quirografario					
JORGINHO TRANSPORTES LTDA	R\$ 48.978,00	R\$ 48.978,00	REAL	III-Quirografario					
José Paulo Transportes Ltda	R\$ 27.630,60	R\$ 27.630,60	REAL	III-Quirografario					
LONTANO TRANSPORTES LTDA	R\$ 65.448,50	R\$ 65.448,50	REAL	III-Quirografario					
MARLEI PAULINA REBELATO MÔUSQUER	R\$ 71.720,00	R\$ 71.720,00	REAL	III-Quirografario					
NOBEL SECURITIZADORA S.A.	R\$ 894.348,74	R\$ 894.348,74	REAL	III-Quirografario					
Plaves Frotas e Combustível Brasil Ltda (antiga Sodexo Pass do Brasil Serviços de Gestão de Despesas e Frotas Ltda)	R\$ 757.759,39	R\$ 757.759,39	REAL	III-Quirografario	S		Priscila Yoon Seo Choi	(11) 97465-8086	priscila.choi@rsadvogados.adv.br
POSTO PARADA SANTA	R\$ 12.960,00	R\$ 12.960,00	REAL	III-Quirografario					
RIZA IPC (nova denominação: IPC INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.)	R\$ 9.576.519,60	R\$ 9.576.519,60	REAL	III-Quirografario	S		Valéria Nascimento	(65) 99237-8805	valeria@murilocastro.com
RODOFORA TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGISTICA LTDA	R\$ 897.841,75	R\$ 897.841,75	REAL	III-Quirografario					
SASCAR S.A.	R\$ 13.736,20	R\$ 13.736,20	REAL	III-Quirografario					
SIEREDI	R\$ 4.519.746,90	R\$ 4.519.746,90	REAL	III-Quirografario					
Souza e Tirlone Ltda.	R\$ 29.334,70	R\$ 29.334,70	REAL	III-Quirografario					
TITON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 42.168,50	R\$ 42.168,50	REAL	III-Quirografario					
VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISECTORIAL YALESH RIVY	R\$ 2.267.472,70	R\$ 2.267.472,70	REAL	III-Quirografario	S		Victor Martinez Alves Bernardino	(11) 95027-4519	victor.martinez@rsadvogados.com
IV-ME/EPP	R\$ 1.027.981,81	R\$ 1.027.981,81	REAL	III-Quirografario	S		Daniel Grumach	(21) 99551-9275	d.grumach@dickstein.com.br
PARANAGUA FRETES	R\$ 126.800,00	126.800,00	REAL	IV-ME/EPP					
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>									



Nome Credor	Valor Atualizado	Crédito	Moeda	Classe	Presente	Voto	Procurador	Telefone	email
<b>I-TRABALHISTA</b>									
Dickstein Advogados	R\$ 573.800,97	R\$ 573.800,97	REAL	I-Trabalhista	S	S	Daniel Grumach	(21) 99551-9275	d.grumach@dickstein.com.br
DIHONATHAN SZULCZEWSKI PEREIRA	R\$ 9.986,97	R\$ 9.986,97	REAL	I-Trabalhista					
DINEIA BELO MONTEIRO	R\$ 4.314,00	R\$ 4.314,00	REAL	I-Trabalhista					
EDSON BAIRRO VIANNA	R\$ 18.450,33	R\$ 18.450,33	REAL	I-Trabalhista					
Everaldo Alves da Rosa	R\$ 11.998,59	R\$ 11.998,59	REAL	I-Trabalhista					
Fidalgo Sociedade de Advogados	R\$ 224.968,78	R\$ 224.968,78	REAL	I-Trabalhista	S	N	Douglas Henrique de Godoi / Fábio Albergaria Modinger	(11) 99880-1179 / (11) 98682-8317	douglas_godoi@fidalgoadvogados.com / fabio.modinger@fidalgoadvogados.com
Francisco de Assis Oliveira Gabriel	R\$ 12.113,59	R\$ 12.113,59	REAL	I-Trabalhista					
José Amauri Chagas e Silva	R\$ 12.161,85	R\$ 12.161,85	REAL	I-Trabalhista					
José Teixeira de Souza	R\$ 12.184,07	R\$ 12.184,07	REAL	I-Trabalhista					
Murilo Castro de Melo	R\$ 392.252,98	R\$ 392.252,98	REAL	I-Trabalhista	S	N	Valéria Nascimento	(65) 99237-8805	valeria@murilocastro.com
ROGÉRIO PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 25.690,73	R\$ 25.690,73	REAL	I-Trabalhista					
Valmir Aparecido Menzinger	R\$ 10.472,90	R\$ 10.472,90	REAL	I-Trabalhista					
<b>II-GARANTIA REAL</b>									
		R\$ 9.703.665,27							
AGI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	R\$ 5.341.574,32	R\$ 5.341.574,32	REAL	II-Garantia Real	S	N	Andre Ericsson de Carvalho	(11) 97634-0399	ancarvalho@machadomeyer.com.br
Banco Daycoval S.A	R\$ 4.006.327,10	R\$ 4.006.327,10	REAL	II-Garantia Real					
BANCO TOYOTA S.A	R\$ 104.945,19	R\$ 104.945,19	REAL	II-Garantia Real					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 250.818,66	R\$ 250.818,66	REAL	II-Garantia Real	S	S	André Roberto Costa e Silva Junior	(91) 98138-3231	rbadv35@gmail.com
<b>III-QUIROGRAFÁRIO</b>									
		R\$ 36.986.884,19							
AGRICOLA ANAMELIA LTDA	R\$ 55.800,00	R\$ 55.800,00	REAL	III-Quirografário					
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	R\$ 26.868,40	R\$ 26.868,40	REAL	III-Quirografário					
ANNA LUCIA COELHO PAIVA	R\$ 49.950,00	R\$ 49.950,00	REAL	III-Quirografário					
APROMS	R\$ 3.944.145,93	R\$ 3.944.145,93	REAL	III-Quirografário	S	S	Regis Jorge Junior	(67) 99983-7108	regisjunior@hotmail.com
ARCOMAR	R\$ 1.524.026,34	R\$ 1.524.026,34	REAL	III-Quirografário	N		Patricia Okamoto	(44) 99905-0100	controladoria@carlosalbertoadvogados.com.br
Banco CNH S.A.	R\$ 810.273,31	R\$ 810.273,31	REAL	III-Quirografário	S	N	Karoline Rodrigues dos Santos	(41) 99259-0509	karoline.santos@lvoontual.com.br
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	R\$ 22.172,46	R\$ 22.172,46	REAL	III-Quirografário					
Banco Daniele (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Daniele)	R\$ 819.721,11	R\$ 819.721,11	REAL	III-Quirografário					
BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 692.870,42	R\$ 692.870,42	REAL	III-Quirografário					
BANCO SAFRA S.A	R\$ 2.357.607,12	R\$ 2.357.607,12	REAL	III-Quirografário	S	N	Fábio Albergaria Modinger	(11) 98682-8317	fabio.modinger@fidalgoadvogados.com
BANCO SANTANDER S.A	R\$ 247.655,01	R\$ 247.655,01	REAL	III-Quirografário	S	N	Rafaela Riboli Sandy	(35) 99227-0101	rafaela.sandy@cmm.com.br
BANCO SOFISA S.A	R\$ 320.713,90	R\$ 320.713,90	REAL	III-Quirografário	S	S	Luan Queiroz	(11) 94108-1804	luan.queiroz@raadvogados.adv.br
BRASFOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL C. VALE	R\$ 177.394,83	R\$ 177.394,83	REAL	III-Quirografário					
Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda	R\$ 393.057,81	R\$ 393.057,81	REAL	III-Quirografário					
DEL MONTE SERVIÇOS FINANCEIROS S/S (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL EMPRESARIAL LP, atualmente EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS (CNPJ)/MF sob o nº	R\$ 975.718,02	R\$ 975.718,02	REAL	III-Quirografário	S	N	Paulo Carnauba	(19) 99777-9736	paulocarnauba@terra.com.br
Eudes Nolasco Donatti	R\$ 931.724,65	R\$ 931.724,65	REAL	III-Quirografário	S	N	Aniele Araujo Castilho Tenó Ebling	(67) 99972-4425	castilhoteno.ady@hotmail.com
GMAD	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	REAL	III-Quirografário					
HSM Consulting Ltda. – EPP	R\$ 218.606,61	R\$ 218.606,61	REAL	III-Quirografário	S	N	Henrique Sabbatine Santos (sócio administrador)	(11) 96437-4444	hss@hsmc.com.br
Hope Fomento Mercantil Ltda	R\$ 886.850,06	R\$ 886.850,06	REAL	III-Quirografário	S	N	João Victor Maciel	(67) 99205-8385	joamaciel@mestremedeiros.com.br
Iguma Comércio de Cereais	R\$ 336.903,52	R\$ 336.903,52	REAL	III-Quirografário					
ITAÚ UNIBANCO S.A	R\$ 905.985,40	R\$ 905.985,40	REAL	III-Quirografário	S	N	CARLOS GAMA	(11) 98923-7210	audiencias@diligenciascapital.com.br
JALE TRANSPORTE LTDA	R\$ 132.158,68	R\$ 132.158,68	REAL	III-Quirografário					
JORGINHO TRANSPORTES LTDA	R\$ 48.978,00	R\$ 48.978,00	REAL	III-Quirografário					
José Paulo Transportes Ltda.	R\$ 27.630,60	R\$ 27.630,60	REAL	III-Quirografário					
LONTANO TRANSPORTES LTDA	R\$ 65.448,50	R\$ 65.448,50	REAL	III-Quirografário					
MARLEI PAULINA REBELATO MOLSQUER	R\$ 71.720,00	R\$ 71.720,00	REAL	III-Quirografário					
NOBEL SECURITIZADORA S.A.	R\$ 894.348,74	R\$ 894.348,74	REAL	III-Quirografário					
Pluxee Frota e Combustível Brasil Ltda (antiga Sodexo Pass do Brasil Serviços de Gestão de Despesas e Frota Ltda)	R\$ 757.759,39	R\$ 757.759,39	REAL	III-Quirografário	S	S	Priscila Yoon Seo Choi	(11) 97465-8086	priscila.choi@raadvogados.ady.br
POSTO PARADA SANTA	R\$ 12.960,00	R\$ 12.960,00	REAL	III-Quirografário					
RIZA IPC (nova denominação: IPC INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.)	R\$ 9.576.519,60	R\$ 9.576.519,60	REAL	III-Quirografário	S	N	Valéria Nascimento	(65) 99237-8805	valeria@murilocastro.com
RODOFROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E LOGÍSTICA LTDA	R\$ 897.841,75	R\$ 897.841,75	REAL	III-Quirografário					
SASCAR S.A.	R\$ 13.726,20	R\$ 13.726,20	REAL	III-Quirografário					
SICREDI	R\$ 4.519.746,90	R\$ 4.519.746,90	REAL	III-Quirografário					
Souza e Tirlone Ltda.	R\$ 29.334,70	R\$ 29.334,70	REAL	III-Quirografário					
TITON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 42.168,50	R\$ 42.168,50	REAL	III-Quirografário					
VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL YALEEH FIDC	R\$ 2.267.472,70	R\$ 2.267.472,70	REAL	III-Quirografário	S	S	Victor Martinez Alves Bernardino	(11) 95027-4519	victor.martinez@bfaadvogados.com
YALEEH FIDC	R\$ 1.027.981,81	R\$ 1.027.981,81	REAL	III-Quirografário	S	N	Daniel Grumach	(21) 99551-9275	d.grumach@dickstein.com.br
<b>IV-ME/EPP</b>									
		126.800,00							
PARANAGUA FRETES	R\$ 126.800,00	R\$ 126.800,00	REAL	IV-ME/EPP					
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>									
		-							

Quórum de Aprovação - Art. 42 maioria dos créditos presentes									
Resultado Classe	% Aprovação por Créditos		Resultado por classe	Resultado FINAL	contrário do final				
I-Trabalhista	48,18%		Reprovado	#DIV/0!	74,7%		% SIM (s)	% ABSTENÇÃO (a)	% NÃO (n)
II-Garantia Real	4,48%		Reprovado		25,35%	25,35%		0,00%	
III-Quirografário	29,90%		Reprovado						
IV-ME/EPP	#DIV/0!		Reprovado						
<b>Total</b>				#DIV/0!	25,35%	25,35%		0,00%	





Nome Credor	Valor Atualizado	Crédito	Moeda	Classe	Presente	Voto	Procurador	Telefone	email
<b>I-TRABALHISTA</b>									
Dickstein Advogados	R\$ 573.800,97	R\$ 573.800,97	REAL	I-Trabalhista	S	S	Daniel Grumach	(21) 99551-9275	d.grumach@dickstein.com.br
DIHONATHAN SZULCZEWSKI PEREIRA	R\$ 9.986,97	R\$ 9.986,97	REAL	I-Trabalhista					
DINEIA BELO MONTEIRO	R\$ 4.314,00	R\$ 4.314,00	REAL	I-Trabalhista					
EDSON BAIRO VIANNA	R\$ 18.450,33	R\$ 18.450,33	REAL	I-Trabalhista					
Everaldo Alves da Rosa	R\$ 11.998,59	R\$ 11.998,59	REAL	I-Trabalhista					
Fidalgo Sociedade de Advogados	R\$ 224.968,78	R\$ 224.968,78	REAL	I-Trabalhista	S	S	Douglas Henrique de Godoi / Fábio Albergaria Modinger	(11) 98880-1179 / (11) 98682-8317	douglas.godoi@fidalgoadvogados.com / fabio.modinger@fidalgoadvogados.com
Francisco de Assis Oliveira Gabriel	R\$ 12.113,59	R\$ 12.113,59	REAL	I-Trabalhista					
José Amauri Chagas e Silva	R\$ 12.161,85	R\$ 12.161,85	REAL	I-Trabalhista					
José Teixeira de Souza	R\$ 12.184,07	R\$ 12.184,07	REAL	I-Trabalhista					
Murilo Castro de Melo	R\$ 392.252,98	R\$ 392.252,98	REAL	I-Trabalhista	S	S	Valéria Nascimento	(65) 99237-8805	valeria@murilocastro.com
ROGÉRIO PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 25.690,73	R\$ 25.690,73	REAL	I-Trabalhista					
Valmir Aparecido Menzinger	R\$ 10.472,90	R\$ 10.472,90	REAL	I-Trabalhista					
<b>II-GARANTIA REAL</b>									
<b>AGI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.</b>									
AGI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	R\$ 5.341.574,32	R\$ 5.341.574,32	REAL	II-Garantia Real	S	N	Andre Ericsson de Carvalho	(11) 97634-0399	ancarvalho@machadomeyer.com.br
Banco Daycoval S.A	R\$ 4.006.327,10	R\$ 4.006.327,10	REAL	II-Garantia Real					
BANCO TOYOTA S.A	R\$ 104.945,19	R\$ 104.945,19	REAL	II-Garantia Real					
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 250.818,66	R\$ 250.818,66	REAL	II-Garantia Real	S	S	André Roberto Costa e Silva Junior	(91) 98138-3231	rbadv95@gmail.com
<b>III-QUIROGRAFÁRIO</b>									
<b>AGRICOLA ANAMELIA LTDA</b>									
AGRICOLA ANAMELIA LTDA	R\$ 55.800,00	R\$ 55.800,00	REAL	III-Quirografário					
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	R\$ 26.868,40	R\$ 26.868,40	REAL	III-Quirografário					
ANNA LUCIA COELHO PAIVA	R\$ 49.950,00	R\$ 49.950,00	REAL	III-Quirografário					
APROMAS	R\$ 3.944.145,93	R\$ 3.944.145,93	REAL	III-Quirografário	S	S	Regis Jorge Junior	(67) 99983-7108	regisjunior@hotmail.com
ARCOMAR	R\$ 1.524.026,34	R\$ 1.524.026,34	REAL	III-Quirografário	N		Patricia Okamoto	(44) 99905-0100	controladoria@carlosalbertoadvogados.com.br
Banco CNH S.A.	R\$ 810.273,31	R\$ 810.273,31	REAL	III-Quirografário	S	N	Karoline Rodrigues dos Santos	(41) 99259-0509	karoline.santos@spontual.com.br
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	R\$ 22.172,46	R\$ 22.172,46	REAL	III-Quirografário					
Banco Daniele (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizad	R\$ 819.721,11	R\$ 819.721,11	REAL	III-Quirografário					
BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 692.870,42	R\$ 692.870,42	REAL	III-Quirografário					
BANCO SAFRA S.A	R\$ 2.357.607,12	R\$ 2.357.607,12	REAL	III-Quirografário	S	N	Fábio Albergaria Modinger	(11) 98682-8317	fabio.modinger@fidalgoadvogados.com
BANCO SANTANDER S.A	R\$ 247.655,01	R\$ 247.655,01	REAL	III-Quirografário	S	N	Rafaela Riboli Sandy	(35) 99227-0101	rafaela.sandy@cmmm.com.br
BANCO SOFISA S.A	R\$ 320.713,90	R\$ 320.713,90	REAL	III-Quirografário	S	S	Luana Queiroz	(11) 94108-1804	luana.queiroz@raadvogados.adv.br
BRASFOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETO	R\$ 884.293,22	R\$ 884.293,22	REAL	III-Quirografário					
C. VALE	R\$ 177.394,83	R\$ 177.394,83	REAL	III-Quirografário					
Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda	R\$ 393.057,81	R\$ 393.057,81	REAL	III-Quirografário					
DEL MONTE SERVIÇOS FINANCEIROS S/S (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRE	R\$ 975.718,02	R\$ 975.718,02	REAL	III-Quirografário	S	N	Paulo Carnauba	(19) 99777-9736	paulocarnauba@terra.com.br
Eudes Nolasco Donatti	R\$ 931.724,65	R\$ 931.724,65	REAL	III-Quirografário	S	S	Aniele Araujo Castilho Teno Ebling	(67) 99972-4425	castilhoteno.adv@hotmail.com
GMAD	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	REAL	III-Quirografário					
HSM Consulting Ltda. – EPP	R\$ 218.606,61	R\$ 218.606,61	REAL	III-Quirografário	S	N	Henrique Sabbatine Santos (sócio administrador)	(11) 96437-4444	hss@hsmc.com.br
Hope Fomento Mercantil Ltda	R\$ 886.850,06	R\$ 886.850,06	REAL	III-Quirografário	S	N	João Victor Maciel	(67) 99205-8385	joomaciel@mestremedeiros.com.br
Iguma Comércio de Cereais	R\$ 336.903,52	R\$ 336.903,52	REAL	III-Quirografário					
ITAÚ UNIBANCO S.A	R\$ 905.985,40	R\$ 905.985,40	REAL	III-Quirografário	S	N	CARLOS GAMA	(11) 98923-7210	audiencias@diligenciascapital.com.br
JALE TRANSPORTE LTDA	R\$ 132.158,68	R\$ 132.158,68	REAL	III-Quirografário					
JORGINHO TRANSPORTES LTDA	R\$ 48.978,00	R\$ 48.978,00	REAL	III-Quirografário					
José Paulo Transportes Ltda.	R\$ 27.630,60	R\$ 27.630,60	REAL	III-Quirografário					
LONTANO TRANSPORTES LTDA	R\$ 65.448,50	R\$ 65.448,50	REAL	III-Quirografário					
MARLEI PAULINA REBELATO MOUSQUER	R\$ 71.720,00	R\$ 71.720,00	REAL	III-Quirografário					
NOBEL SECURITIZADORA S.A.	R\$ 894.348,74	R\$ 894.348,74	REAL	III-Quirografário					
Pluxee Frota e Combustível Brasil Ltda (antiga Sodexo Pass do Brasil Serviços d	R\$ 757.759,39	R\$ 757.759,39	REAL	III-Quirografário	S	S	Priscila Yoon Seo Choi	(11) 97465-8086	priscila.choi@raadvogados.adv.br
POSTO PARADA SANTA	R\$ 12.960,00	R\$ 12.960,00	REAL	III-Quirografário					
RIZA IPC (nova denominação: IPC INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.)	R\$ 9.576.519,60	R\$ 9.576.519,60	REAL	III-Quirografário	S	S	Valéria Nascimento	(65) 99237-8805	valeria@murilocastro.com
RODOFROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGISTICA LTDA	R\$ 897.841,75	R\$ 897.841,75	REAL	III-Quirografário					
SASCAR S.A.	R\$ 13.726,20	R\$ 13.726,20	REAL	III-Quirografário					
SICREDI	R\$ 4.519.746,90	R\$ 4.519.746,90	REAL	III-Quirografário					
Souza e Tirlone Ltda.	R\$ 29.334,70	R\$ 29.334,70	REAL	III-Quirografário					
TITON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 42.168,50	R\$ 42.168,50	REAL	III-Quirografário					
VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETO	R\$ 2.267.472,70	R\$ 2.267.472,70	REAL	III-Quirografário	S	S	Victor Martinez Alves Bernardino	(11) 95027-4519	victor.martinez@bfaadvogados.com
YALEEH FIDC	R\$ 1.027.981,81	R\$ 1.027.981,81	REAL	III-Quirografário	S	N	Daniel Grumach	(21) 99551-9275	d.grumach@dickstein.com.br
<b>IV-ME/EPP</b>									
PARANAGUA FRETES	R\$ 126.800,00	R\$ 126.800,00	REAL	IV-ME/EPP					
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>									

Quórum de Aprovação - Art. 42 maioria dos créditos presentes						
Resultado Classe	% Aprovação por Créditos		Resultado por classe	Resultado FINAL	contrário do final	
I-Trabalhista	100,00%		Aprovado	#DIV/0!	39,9%	% SIM (s) % ABSTENÇÃO (a) % NÃO (n)
II-Garantia Real	4,48%		Reprovado			
III-Quirografário	70,55%		Aprovado			
IV-ME/EPP	#DIV/0!		Aprovado			
Total				60,10%		60,10% 0,00% 39,90%



Nome Credor	CNPJ/CPF	Valor Atualizado	Crédito	Moeda	Classe	Presente	Voto	Procurador	Telefone	email
<b>I-TRABALHISTA</b>										
REAL R\$ 1.308.395,76										
Dickstein Advogados		R\$ 573.800,97	R\$ 573.800,97	REAL	I-Trabalhista	S	S	Daniel Grumach	(21) 99551-9275	d.grumach@dickstein.com.br
DIONATHAN SZULCZEWSKI PEREIRA		R\$ 9.986,97	R\$ 9.986,97	REAL	I-Trabalhista					
DINEIRA BELO MONTEIRO		R\$ 4.314,00	R\$ 4.314,00	REAL	I-Trabalhista					
EDSON BARRO VIANA		R\$ 18.450,39	R\$ 18.450,39	REAL	I-Trabalhista					
Everaldo Alves da Rosa		R\$ 11.998,59	R\$ 11.998,59	REAL	I-Trabalhista					
Fidalgo Sociedade de Advogados		R\$ 224.968,78	R\$ 224.968,78	REAL	I-Trabalhista			Douglas Henrique de Godoi / Fábio Albergaria Modinger	(11) 99880-1179 / (11) 98682-8317	douglas.godoi@fidalgoadvogados.com.br / fabio.modinger@fidalgoadvogados.com
Francisco de Assis Oliveira Gabriel		R\$ 12.113,59	R\$ 12.113,59	REAL	I-Trabalhista	S	S			
José Amari Chagas e Silva		R\$ 12.161,85	R\$ 12.161,85	REAL	I-Trabalhista					
José Teveira de Souza		R\$ 12.184,07	R\$ 12.184,07	REAL	I-Trabalhista					
Muniz Castro de Melo		R\$ 392.252,98	R\$ 392.252,98	REAL	I-Trabalhista	S	S	Valéria Nascimento	(65) 99237-8805	valeria@munizcastro.com
ROGÉRIO PEREIRA DE ARAÚJO		R\$ 25.690,73	R\$ 25.690,73	REAL	I-Trabalhista					
Valmir Aparecido Menzinger		R\$ 10.472,90	R\$ 10.472,90	REAL	I-Trabalhista					
<b>II-GARANTIA REAL</b>										
REAL R\$ 9.703.665,27										
AG BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.		R\$ 5.341.574,32	R\$ 5.341.574,32	REAL	II-Garantia Real	S	N	André Ericsson de Carvalho	(11) 97634-0299	andree@machadoferrazadvogados.com.br
Banco Daycoval S.A		R\$ 4.006.327,10	R\$ 4.006.327,10	REAL	II-Garantia Real					
BANCO TOYOTA S.A		R\$ 104.945,19	R\$ 104.945,19	REAL	II-Garantia Real					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 250.818,66	R\$ 250.818,66	REAL	II-Garantia Real	S	N	André Roberto Costa e Silva Junior	(91) 98138-3231	rhadv35@gmail.com
<b>III-QUIROGRAFARIO</b>										
REAL R\$ 36.986.884,19										
AGRICOLA ANAMELIA LTDA		R\$ 55.800,00	R\$ 55.800,00	REAL	III-Quirografario					
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA		R\$ 26.868,40	R\$ 26.868,40	REAL	III-Quirografario					
ANNA LUCIA COELHO PAIVA		R\$ 49.950,00	R\$ 49.950,00	REAL	III-Quirografario					
APROMS		R\$ 3.944.145,93	R\$ 3.944.145,93	REAL	III-Quirografario	S	S	Regio Jorge Junior	(67) 99983-7108	regjunior@hotmail.com
ARCOMAR		R\$ 1.524.026,34	R\$ 1.524.026,34	REAL	III-Quirografario	N	N	Patrícia Okamoto	(44) 99905-0100	cont@adsonal@carlosalbertonoboaadvogados.com.br
Banco CNH S.A.		R\$ 810.273,31	R\$ 810.273,31	REAL	III-Quirografario	S	N	Karoline Rodrigues dos Santos	(41) 99259-0509	karoline.santos@bancual.com.br
BANCO COOPERATIVO SICODB S.A		R\$ 22.172,46	R\$ 22.172,46	REAL	III-Quirografario					
Banco Daniele (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Daniele)		R\$ 819.721,11	R\$ 819.721,11	REAL	III-Quirografario					
BANCO DAYCOVAL S/A		R\$ 692.870,43	R\$ 692.870,43	REAL	III-Quirografario					
BANCO SAFRA S.A		R\$ 2.357.607,12	R\$ 2.357.607,12	REAL	III-Quirografario	S	N	Fábio Albergaria Modinger	(11) 98682-8317	fabio.modinger@fidalgoadvogados.com
BANCO SANTANDER S.A		R\$ 247.655,01	R\$ 247.655,01	REAL	III-Quirografario	S	N	Rafaela Riboll Sandy	(35) 99227-0101	rafaela.sandy@cmem.com.br
BANCO SOPISA S.A		R\$ 320.713,90	R\$ 320.713,90	REAL	III-Quirografario	S	S	Luana Queiroz	(11) 94108-1804	luana.queiroz@advogados.adv.br
BRASFOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISECTORIAIS C. VILE		R\$ 884.293,22	R\$ 884.293,22	REAL	III-Quirografario					
Commercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda		R\$ 177.394,83	R\$ 177.394,83	REAL	III-Quirografario					
Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda		R\$ 393.057,81	R\$ 393.057,81	REAL	III-Quirografario					
DEB MONTE SERVIÇOS FINANCIEROS S/S (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISECTORIAL EMPRESARIAL (F atualizadamente EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS (CNPJ/MF sob o nº 02.222.222/0001-00)		R\$ 975.718,02	R\$ 975.718,02	REAL	III-Quirografario	S	A	Paulo Carnauba	(19) 99777-9736	paulocarnauba@terra.com.br
Ednes Nolasco Donatti		R\$ 931.724,65	R\$ 931.724,65	REAL	III-Quirografario	S	N	Aniele Araujo Castilho Teno Ebling	(67) 99972-4425	castilhoteno.adv@teshadv.com
GMAD		R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	REAL	III-Quirografario					
HSM Consulting Ltda. – EPP		R\$ 218.606,61	R\$ 218.606,61	REAL	III-Quirografario	S	N	Henrique Sabbatine Santos (sócio administrador)	(11) 96437-4444	hss@hsm.com.br
Hope Fomento Mercati Ltda		R\$ 886.850,06	R\$ 886.850,06	REAL	III-Quirografario	S	N	João Victor Maciel	(67) 99205-8385	joaovictor@macielmedeirosadvogados.com.br
Iguma Comércio de Cereais		R\$ 336.903,52	R\$ 336.903,52	REAL	III-Quirografario	S	N	CARLOS GAMA	(11) 98923-7210	audencia.vb@agenciaapita.com.br
ITAU UNIBANCO S.A		R\$ 905.985,40	R\$ 905.985,40	REAL	III-Quirografario					
JALE TRANSPORTES LTDA		R\$ 132.158,68	R\$ 132.158,68	REAL	III-Quirografario					
JORGINHO TRANSPORTES LTDA		R\$ 48.978,00	R\$ 48.978,00	REAL	III-Quirografario					
Jose Paulo Transportes Ltda.		R\$ 27.630,60	R\$ 27.630,60	REAL	III-Quirografario					
LONTANO TRANSPORTES LTDA		R\$ 65.448,50	R\$ 65.448,50	REAL	III-Quirografario					
MARLEI PAULINA REBELATO MOUSQUER		R\$ 71.720,00	R\$ 71.720,00	REAL	III-Quirografario					
NOBEL SECURITIZADORA S.A.		R\$ 894.348,74	R\$ 894.348,74	REAL	III-Quirografario					
Pluxee Frota e Combustível Brasil Ltda (antiga Soleno Pass do Brasil Serviços de Gestão de Recursos e Logística Ltda.)		R\$ 757.759,39	R\$ 757.759,39	REAL	III-Quirografario	S	S	Priscila Yoon Seo Choi	(11) 97465-8086	priscila.choi@raadadvogados.adv.br
POSTO PARADA SANTA		R\$ 12.960,00	R\$ 12.960,00	REAL	III-Quirografario					
RIZA IPC (nova denominação: IPC INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.)		R\$ 9.576.519,60	R\$ 9.576.519,60	REAL	III-Quirografario	S	S	Valéria Nascimento	(65) 99237-8805	valeria@munizcastro.com
RODOFRUTA TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGÍSTICA LTDA		R\$ 897.841,75	R\$ 897.841,75	REAL	III-Quirografario					
ROSCAR S.A.		R\$ 13.726,20	R\$ 13.726,20	REAL	III-Quirografario					
SICREDI		R\$ 4.519.746,90	R\$ 4.519.746,90	REAL	III-Quirografario					
Souza e Tirlone Ltda.		R\$ 29.334,70	R\$ 29.334,70	REAL	III-Quirografario					
TITON COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		R\$ 42.168,50	R\$ 42.168,50	REAL	III-Quirografario					
VALEEN FIDC		R\$ 1.027.981,81	R\$ 1.027.981,81	REAL	III-Quirografario	S	N	Victor Martinez Alves Bernardino	(11) 95027-4519	victor.martinez@fidalgoadvogados.com
IVAME/EPP		126.800,00	126.800,00	REAL	IV-ME/EPP			Daniel Grumach	(21) 99551-9275	d.grumach@dickstein.com.br
PARANANGUA FRETES										
TOTAL DE CRÉDITOS		R\$ 126.800,00	R\$ 126.800,00	REAL	IV-ME/EPP					

Quórum de Aprovação - Art. 42 maioria dos créditos presentes										
Resultado Classe	% Aprovação por Créditos		Resultado por classe		Resultado FINAL		centenas do total			
I-Trabalhista	80,00%		Aprovado		#DIV/0!					
II-Garantia Real	0,00%		Reprovado		#DIV/0!					
III-Quirografario	37,87%		Aprovado		#DIV/0!					
IV-ME/EPP	#DIV/0!				#DIV/0!					
Total	#DIV/0!				#DIV/0!					
							49,33%	49,33%	3,05%	47,63%



13:01:11 From André Ericsson de Carvalho to Victor Paiva - Equipe AJ (direct message):

Victor, precisa de alguma medida para fins de credenciamento ou o acesso à sala já é suficiente?

13:01:51 From Victor Paiva - Equipe AJ to Everyone:

Ao ingressar na sala, o credor já consta como credenciado

14:05:32 From André Ericsson de Carvalho to Victor Paiva - Equipe AJ (direct message):

André Ericsson - AGI Brasil - Não apareceu o quórum

14:08:16 From Regis to Everyone:

peço a palavra

14:08:58 From Aniele Araujo Castilho Teno Ebling to Everyone:

Sou representante legal do credor Eudes Nolasco Donatti

14:09:29 From Eduardo Cury to Everyone:

Replying to "peço a palavra":

Favor colocar o nome do credor que representa

14:09:41 From Aniele Araujo Castilho Teno Ebling to Everyone:

Gostaria que fosse acrescentado o seguinte:

14:09:52 From Regis to Everyone:

Replying to "peço a palavra":

advogado Regis Jorge Junior - credora APROMS

Eduardo Cury: 📄

14:12:03 From Aniele Araujo Castilho Teno Ebling to Everyone:

O credor possui o processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0801931-52.2024.8.12.0002 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Dourados/MS, e dará andamento na mesma até que se faça um acordo ou que o pagamento do débito seja feito na íntegra.

Mariana Dias - Equipe AJ, Equipe Cury Consultores: 📄

14:23:43 From André Ericsson de Carvalho to Everyone:

André Ericsson - AGI Brasil - peço a palavra

14:26:28 From Luana Queiroz - Banco Sofisa to Everyone:

Luana Queiroz - Banco Sofisa - A votação da prorrogação do stay period será feita nesse momento também?

14:28:58 From André Ericsson de Carvalho to Everyone:

André Ericsson - AGI Brasil - peço a palavra

14:29:20 From Luana Queiroz - Banco Sofisa to Everyone:

Luana Queiroz - Banco Sofisa - mas a prorrogação seria até a próxima AGC?

14:35:24 From Eduardo Cury to Everyone:

Em votação suspensão da agc até 05/06



- 14:43:09 From Eduardo Cury to Everyone:  
Replying to "Em votação suspensão da agc até 05/06":  
Rejeitada
- 14:43:34 From Eduardo Cury to Everyone:  
Em votação proposta de suspensão da agc para o dia 15/05
- 14:47:35 From Eduardo Cury to Everyone:  
Replying to "Em votação proposta de suspensão da agc para o dia...":  
Aprovado por 60,10% do total do valor dos créditos presentes
- 14:48:47 From André Ericsson de Carvalho to Everyone:  
Peço a gentileza de constar em ata a seguinte ressalva da AGI Brasil: "A AGI Brasil informa sua discordância com a votação da prorrogação do stay period. A prorrogação do stay period só é admitida (i) por decisão judicial e (ii) por uma única oportunidade, na forma do art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005. No presente caso, a prorrogação do stay period por 180 dias já foi deferida pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial, sendo que tal prazo já transcorreu. Assim, não há como se admitir a deliberação pelos credores sobre uma prorrogação do stay period"  
Mariana Dias - Equipe AJ:👍
- 14:54:37 From Luana Queiroz - Banco Sofisa to Everyone:  
Luana Queiroz - Banco Sofisa - O banco sofisa não foi chamado
- 15:01:25 From Aniele Araujo Castilho Teno Ebling to Everyone:  
O credor Eudes fez acréscimo de ressalva no início da assembleia
- 15:01:33 From Aniele Araujo Castilho Teno Ebling to Everyone:  
Aqui pelo chat
- 15:01:54 From Mariana Dias - Equipe AJ to Everyone:  
Replying to "O credor Eudes fez acréscimo de ressalva no início...":  
Já incluída em Ata, Dra.
- 15:02:21 From Aniele Araujo Castilho Teno Ebling to Everyone:  
Obrigada.
- 15:03:07 From Victor Paiva - Equipe AJ to Everyone:  
DANIEL GRUMACH  
Representante da Classe Trabalhista
- VALÉRIA NASCIMENTO  
Representante da Classe Trabalhista
- ANDRE ERICSSON DE CARVALHO  
Representante da Classe Garantia Real
- REGIS JORGE JUNIOR  
Representante da Classe Quirografária
- KAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS  
Representante da Classe Quirografária

DANNY FABRÍCIO CABRAL GOMES  
Representante do Grupo Recuperando

15:03:11 From Danny Fabrício Cabral Gomes to Everyone:  
Assino!

15:03:11 From Valéria Nascimento to Everyone:  
Assino

15:03:16 From Karoline Rodrigues dos Santos to Everyone:  
Assino

15:03:18 From André Ericsson de Carvalho to Everyone:  
assino

15:03:21 From Daniel Grumach to Everyone:  
Assino

15:03:37 From Regis to Everyone:  
assino